



DECRETO NÚMERO 8772 DE 12 DE MAIO 2025.

Dispõe sobre abertura de Rubrica de Dotação Orçamentária no Orçamento vigente.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Rubrica de Dotação Orçamentária no orçamento vigente conforme disposto no artigo 11º da Lei Municipal nº 4655 de 27 de dezembro de 2024, que trata da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2025, alterando a Lei Municipal nº 4621 de 09 de agosto de 2024 e Lei Municipal nº 4655 de 27 de dezembro de 2024, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Educação

Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados

Código de Aplicação: 2000297 (Programa Escola Integral)

Função/Subfunção: 12.361 – Ensino Fundamental

Ação: 2.030 – Remuneração, Encargos e Valorização dos Profissionais da Educação e Servidores

06.01.12.361.0010.2.030.3.1.90.11. 05.2000297 - Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 100,00 (cem reais)

06.01.12.361.0010.2.030.3.1.90.13. 05.2000297 – Obrigações Patronais

R\$ 100,00 (cem reais)

06.01.12.361.0010.2.030.3.1.91.13. 05.2000297 - Obrigações Patronais – Regime Próprio

R\$ 100,00 (cem reais)

Art. 2º Os recursos necessários para a abertura do crédito de que se trata o art. 1.º da presente Lei, dar-se-ão pela **anulação parcial** das seguintes dotações junto ao orçamento vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Ficha	Secretaria	Funcional programática	Anulação
287	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.030.319011.01.2200000	R\$ 100,00
288	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.030.319013.01.2200000	R\$ 100,00
290	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.030.319113.01.2200000	R\$ 100,00
Total			R\$ 300,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 12 de maio de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO

(FLAVIA PASCOAL)

PREFEITA MUNICIPAL

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/ACG/jsj

Gabinete da Prefeita

E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br

Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11690-156

Tel.: (12) 3834-1047/1041